



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 05 de maio de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1133



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 395/2022) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9
PORTARIA (Nº 055/2022) .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 207/2022) .....	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 220/2022) .....	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 222/2022) .....	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 223/2022) .....	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 224/2022) .....	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 225/2022) .....	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 226/2022) .....	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 228/2022) .....	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 229/2022) .....	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 229/2022) .....	22
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022) .....	23
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022) .....	24
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022) .....	25
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022) .....	26
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022) .....	27
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022) .....	28
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022) .....	29
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022) .....	30
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022) .....	31
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022) .....	32
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022) .....	33

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 395/2022)**



**PREFEITURA  
XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 395, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol Amador Série B (segunda divisão), edição 2022, do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e considerando as normas praticadas pela Federação Baiana de Futebol - FBF, na conformidade do disposto neste Regulamento e na legislação desportiva vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol Amador - Série B (2ª divisão) do Município de Xique-Xique, Edição 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O Campeonato Municipal de Futebol Amador - Série B terá início solene em 03 de Maio de 2022.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer responsável pelas providências operacionais para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador - Série B.

**Art. 4º** Os casos omissos e conflitantes do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol Amador - Série B serão decididos pelos membros da comissão organizadora da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de maio de 2022.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DO  
ESPORTE, TURISMO E LAZER

#### ANEXO ÚNICO

#### REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL - SÉRIE B (2ª divisão) 2022.

##### CAPÍTULO I

**Art. 1º** O Campeonato Municipal de Futebol Amador Série B (2ª divisão) de Xique-Xique, edição 2022, categoria adulto, será patrocinado pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique e realizado/organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, na conformidade deste Regulamento, das leis esportivas vigentes no Brasil, e das regras oficiais do futebol.

##### CAPÍTULO II

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer detém todos os direitos relacionados a esta competição amadora sendo a responsável pela sua organização, ao qual competirá:

- a) Elaborar o Regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessária ao bom andamento do campeonato;
- d) Designar datas e horários para a realização das partidas, inclusive quando as modificações na tabela de jogos, quando surgirem situações que a Secretaria Municipal entenda como justificativa.

##### CAPÍTULO III

**Art. 3º** A competição terá a participação de 12(doze) equipes com data prevista para início em 03/05/2022, e término em 07 de Junho de 2022.

**Parágrafo Único** – Todas as equipes participantes estão obrigadas:

- a) Atender e cumprir o Regimento da Secretaria;
- b) Acatar e cumprir o Regulamento do Campeonato;
- c) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados.

##### CAPÍTULO IV

#### DAS INSCRIÇÕES E DOS ATLETAS EM CONDIÇÕES LEGAIS DE PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO.

**Art. 4º** As equipes disputantes terão até 01 (um) dia útil antes do jogo de abertura 03/05/2022 para dar entrada junto à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, e Lazer acompanhada das fichas dos seus atletas devidamente preenchidas, assinadas pelos atletas e dirigentes, como também cópias do atestado de residência eleitoral (título de eleitor) da cidade de Xique-Xique/BA e RG, bem como da inscrição da equipe e dos seus dirigentes acompanhados de fotocópia dos seus documentos pessoais que apresentem fotografia recente.

**Parágrafo Primeiro** - As equipes só poderão inscrever atletas de outros municípios se eles comprovarem que possuem domicílio eleitoral nesta cidade.

**Parágrafo Segundo** – Não será permitida a inscrição de atletas que tenham participado do último campeonato municipal de Xique-Xique - Serie A, 2021.

**Parágrafo Terceiro** – Será permitida a participação como atleta e como comissão técnica neste certame de dirigentes em geral que atuaram em campeonatos municipais da Serie A, desde que comprovem domicílio eleitoral nesta cidade.

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro -  
CEP: 47.400-000

Telefone (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DO  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**Art. 5º** As equipes disputantes terão um limite de no máximo 22 (vinte e dois) atletas inscritos na competição. E as mesmas necessariamente precisam atender os seguintes critérios: Material físico - possuir ao menos um padrão completo composto por camisa, shortes e meias para todos os atletas com exceção ao goleiro; e uma bola para os dias dos jogos. Material humano, comissão técnica composta por Presidente e vice-presidente, além de Treinador/técnico.

**Parágrafo 2º** Os atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade somente poderão jogar mediante assinatura de autorização dos seus pais ou responsáveis.

**Parágrafo 3º** Atletas nascidos e não nascidos no Município de Xique-Xique, mas que nele residam ou que comprovarem domicílio eleitoral serão considerados como se nascidos fossem.

**Parágrafo 4º** Após entregas das fichas dos atletas pelos times disputantes na Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, não poderá haver substituição por outros, mesmo que não tenha assinado súmula ou participado de algum jogo do Campeonato.

**Art. 6º** As equipes só poderão inscrever atletas até a data da última partida da 1ª fase, isso se aplica até mesmo se alguma equipe estiver com jogos atrasados na primeira fase.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer atribuirá somente o título de campeão e vice-campeão às agremiações classificadas em primeiro e segundo lugares após a disputa das finais.

**Parágrafo Único - Das premiações** – À equipe Campeã e à Vice-campeã ficará assegurada a participação/acesso ao Campeonato Municipal **Série A 2023**, e ainda premiação conforme acordado por todos os participantes em reunião do dia 27/04/2022, sendo RS 3.000,00 (três mil Reais) para a Campeã, mais troféu e 26 (vinte e seis) medalhas na cor dourada, e RS 1.800,00 (Um mil e oitocentos Reais), e mais troféu e 26 (vinte e seis) medalhas na cor prateada.

**Art. 8º** O atleta somente poderá ser inscrito em uma única agremiação. Caso verificada a inscrição em mais de uma agremiação ficará obrigatoriamente fora do campeonato, NÃO podendo a (as) equipe inscrever outro atleta.

**Parágrafo 1º** - A inscrição do atleta perante a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer é de exclusiva responsabilidade da sua equipe, devendo a Secretaria se manifestar quanto à legalidade da inscrição.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese de irregularidade na escalação de atletas não permitidos para jogar a equipe perderá os pontos conquistados na (as) partida (as) ao qual atuou indevidamente, acrescidos da perda de mais 03 (três) pontos, sem direito a recurso.

**Art. 9º** A equipe que não entregar a documentação na data previamente estipulada por este Regulamento ficará impedida de participar do Campeonato Municipal Série B (2ª divisão) 2022 de Xique-Xique.

**Art. 10** – Não será permitido a participação de atletas, dirigentes, comissão organizadora, árbitros e quaisquer membros relacionados para participar da partida que tenha feito uso de bebida alcoólica outras substâncias químicas, caso isso venha acontecer serão punidos pela Junta de Justiça Disciplinar.

#### **CAPITULO V** Do sistema de disputa

**Art. 11 Na primeira** fase as equipes serão divididas em 04 grupos A, B, C e D com 03 (três) equipes em cada grupo.

- a) Na primeira fase as equipes Jogarão dentro dos grupos, sendo dois jogos pra cada equipe;
- b) Classificará para a segunda fase da competição 02 (duas) equipes de cada grupo que somarem o maior número de pontos ganhos/conquistados.

CNPJ: 13.880.257/0001-27

Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro -  
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DO  
ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Art. 12 Na segunda fase** os jogos serão da seguinte forma:

**Jogo 01** - 1º (primeiro) classificado do grupo A contra o 2º (segundo) classificado do grupo C

**Jogo 02** - 1º (primeiro) classificado do grupo B contra o 2º (segundo) classificado do grupo D

**Jogo 03** - 1º (primeiro) classificado do grupo C contra o 2º (segundo) classificado do grupo A

**Jogo 04** - 1º (primeiro) classificado do grupo D contra o 2º (segundo) classificado do grupo B

**Parágrafo único.** Os confrontos serão decididos na forma de mata-mata, sem vantagens para nenhuma das equipes. As partidas desta 2ª fase que terminarem empatadas serão decididas em cobrança de lance-livre direto da marca do pênalti até que se conheça o vencedor.

**Art. 13 Na 3ª fase, (semifinal),** os jogos serão da seguinte forma:

**Jogo 01** - o vencedor do 1º (primeiro) jogo contra o vencedor do 4º (quarto) jogo

**Jogo 02** - o vencedor do 2º (segundo) jogo contra o vencedor do 3º (terceiro) jogo.

**Parágrafo único.** Os confrontos serão decididos na forma de mata-mata, sem vantagens para nenhuma das equipes. As partidas desta 3ª fase que terminarem empatadas serão decididas em cobrança de lance-livre direto da marca do pênalti até que se conheça o vencedor.

**Art. 14 Na 4ª Fase – Grande final** - jogarão os vencedores da 3ª fase em uma única partida.

**Art. 15** Para as cobranças de Pênaltis, cada equipe terá direito a escolher **05** (cinco) jogadores para realizarem as cobranças. Caso as equipes venham empatar nas penalidades, as cobranças serão alternadas, sendo a equipe vencedora a que converter **01** (um) gol de vantagem.

**Parágrafo Único** – Na formação dos sorteios, com a presença de 9 (nove) Presidentes/ou responsáveis de equipes a formação dos grupos, ficou assim definida conforme tabela abaixo:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
Time 01 – Força Jovem	Time 04 - Universitário	Time 07 – Santos	Time 10 – Champion Xique
Time 02 – Umburana	Time 05 – Ajax	Time 08 –Chapecoense	Time 11 –Bahia
Time 03 - Dragões	Time 06 - Independente	Time 09 - Racionais	Time 12 – Gado Bravo

#### CAPITULO VI

##### Da pontuação e dos critérios de desempate

**Art.16** A competição nas suas diversas etapas será regida, para efeito de classificação das agremiações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios.

- Por vitória será atribuído três pontos;
- Por empate será atribuído um ponto;
- Por derrota nenhum ponto será atribuído.

**Art.17** Quando houver empate em números de pontos entre duas ou mais equipes, o desempate para efeito de definição da classificação, ocorrerá pela aplicação dos seguintes critérios.

- Maior número de vitórias
- Saldo de gols
- Maior número de gols marcados
- Menor número de gols sofridos
- Vantagem no confronto direto
- Menor número de cartões amarelos

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro -  
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DO  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

- g) Menor número de cartões vermelhos
- h) Sorteio feito pela Secretaria Municipal da Juventude, Turismo, Esporte e Lazer

**Art.18** As equipes terão que entrar em campo de jogo no horário estabelecido pela tabela de jogos com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos para o início do jogo.

**Parágrafo 2º** - Caso uma ou as duas equipes encontrarem-se no vestiário no momento do jogo e atrasar o início da partida estabelecido pela tabela de jogos, será cobrado e descontado da renda RS 10,00(dez reais) por cada minuto de atraso registrado em sumula do jogo pelo árbitro/delegado da partida, e se não se encontrar no vestiário será considerada perdedora da partida, ou se abandonar o campo de jogo antes do seu término será automaticamente eliminada do campeonato, considerada a última colocada da competição.

**Parágrafo 3º** – Ficará impedida de participar do Campeonato Municipal Serie B (segunda divisão) de 2023 a equipe que não comparecer a um dos jogos previamente marcados neste certame.

#### **CAPITULO VII**

Do mando de jogo (Mando de campo)

**Art.19** A equipe que estiver à esquerda da Tabela Oficial do Campeonato será considerada a mandante do jogo.

**Parágrafo Único** – Quando houver coincidência de uniformes a equipe mandante será obrigada a trocá-lo sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a equipe visitante.

#### **CAPITULO VIII**

Do Adiamento e suspensão de jogo

**Art. 20** Qualquer partida só poderá iniciar se as agregações estiverem com no mínimo 07 (sete) jogadores, e sua continuidade será suspensa se a mesma for reduzida a menos de 07 (sete).

**Art. 21** Se por motivo de força maior, ou caso fortuito, ou outra situação equivalente, for suspensa uma partida, prevalecerá o resultado se decorridos 2/3 do tempo do jogo, que será de 90 (noventa) minutos, com intervalo de 15 minutos.

**Parágrafo 1º** - Caso não atinja a referida marca de 2/3, a Secretaria Municipal de Esporte, turismo e Lazer marcará uma nova data para complementação do tempo restante, partindo do mesmo resultado quando da suspensão do jogo.

**Parágrafo 2º** – No caso de interrupção de uma partida, a mesma só será suspensa se após 20 (vinte) minutos de interrupção não cessarem os motivos que impeçam a sua continuidade.

**Art. 22** Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa se ocorrem os seguintes motivos:

- a) Falta de segurança, desde que assim concluído pelo arbitro do jogo;
- b) Conflito ou distúrbios graves dentro do campo que impeçam a continuidade do jogo;
- c) Mal estado do campo em dias de chuvas torrenciais que tornem o jogo impraticável;
- d) Caso haja interrupção por parte da torcida, o arbitro comunicará ao Diretor de Futebol o motivo e solicitará providências policiais para garantir o bom andamento do jogo.

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro -  
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiqexique.ba.gov.br  
www.xiqexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DO  
ESPORTE, TURISMO E LAZER

#### CAPITULO IX Da arbitragem

**Art. 23** A arbitragem do Campeonato Municipal Série B (segunda divisão) 2022 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, sem direito a veto, sendo seu serviço terceirizado pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, que assumirá todas as despesas por partida.

#### CAPITULO X Das infrações e penalidades

**Art. 24** As infrações disciplinares cometidas durante o Campeonato Municipal Série B (segunda divisão) 2022, serão apreciadas e julgadas pela Junta de Justiça Desportiva, especialmente criada para esse fim, que passa a integrar esse Regulamento, com poderes para resolver os casos omissos neste Regulamento, na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva, cujos membros são nomeados neste ato, na forma abaixo elencada.

- I – João Ferreira de Paula Júnior
- II – Edivaldo Nogueira da Silva
- III – Lucas da Silva Lima

**Parágrafo Único** – A equipe que se sentir prejudicada por alguma decisão da Junta de Justiça Desportiva poderá recorrer, por escrito e devidamente fundamentado, diretamente ao Secretário Municipal de Esporte, Turismo, e Lazer no prazo de até 72 horas do conhecimento da decisão, que terá 48 (quarenta e oito) horas para decidir sobre o recurso impetrado.

**Art.25** Ocorrendo agressão física consumada contra árbitro, dirigentes da entidade organizadora, atletas ou dirigentes de associação adversária, praticada por atletas, dirigente ou qualquer outra pessoa relacionada a agremiação participante, acarretará a eliminação do atleta agressor, ou de terceiros desta competição e das próximas a ser realizada, sendo também, o (os) mesmos julgados e punidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, procedimento sumário, assegurado ampla defesa e o contraditório.

**Art.26** O cartão amarelo não implicará pagamento a ele relacionado, nem pelo clube, nem pelo atleta, sendo que o acúmulo de (03) três advertências implicará suspensão automática do jogo seguinte ao que o atleta foi advertido. A secretaria ficará responsável em comunicar as equipes sobre a quantidade de cartões.

**Art. 27** O atleta que receber cartão vermelho custará ao clube a ele vinculado o valor de RS 15,00 (quinze reais), ficando o seu Presidente, ou dirigente, responsável pelo pagamento do valor no ato da divisão da renda do jogo, devendo o atleta ficar suspenso automaticamente de participar do próximo jogo de sua equipe, independente de decisão da justiça desportiva, podendo ainda, a depender da gravidade aumentar a pena.

**Art.28** A aplicação do cartão vermelho não elimina cartão amarelo aplicado anteriormente, salvo se receber o segundo cartão amarelo na mesma partida, e, conseqüentemente, o cartão vermelho.

**Art. 29** O atleta que não estiver em campo quando as equipes já estiverem, com súmula assinada e de posse do quarto árbitro, ficará impedido de adentrar às instalações internas do Estádio e, conseqüentemente, de participar da partida.

**Parágrafo Único** – Entrada restrita no estádio Dr. Hélcio Bessa, apenas para Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, Atletas inscrito das agremiações, e toda comissão técnica das equipes em dias de jogo.

**Art. 30** A renda dos jogos realizados será convertida para os clubes e para a Organização para pagamento de despesas.

**Parágrafo Único** – A renda da partida será dividida da seguinte forma:

- 1º (primeiro) – despesas da portaria;
- 2º (segundo) – 45 % para cada equipe;
- 3º (terceiro) – 10 % para Organização (despesas como: gandulas, maqueiros etc)

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro -  
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DO  
ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Art. 31** Será cobrado o valor de R\$ 5,00(cinco reais) no ingresso em geral, sendo que crianças com até 11 anos de idade e idosos acima de 60 anos de idade, será cobrado o valor de 2,00 (dois) Reais.

**CAPITULO XI**  
Das disposições finais

**Art.32** No banco de reservas poderá ficar até 11(onze) atletas e 04(quatro) dirigentes, desde que inscritos na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, e Lazer, devidamente uniformizados e identificados com crachás, sem que tenham direito a substituição dos nomes relacionados.

**Parágrafo 1º** - Durante a partida poderão ser feitas até 05 (cinco) substituições, por cada equipe.

**Parágrafo 2º** - Não será permitido reservar o local do banco de reservas, devendo ocorrer a escolha somente após a entrada da equipe no campo de jogo, em comum acordo entre as equipes, e não havendo este, será realizado sorteio a cargo do árbitro.

**Art. 33** Os jogos serão realizados na Terça, Quinta, Sábados e Domingos, obedecendo os horários inseridos na tabela de jogos.

**Art. 34** O fornecimento das bolas para os jogos será feito pela Secretaria Municipal, de Esportes, Turismo e Lazer através do fornecimento de 02 (duas) bolas e os demais acessórios para a realização da partida, e, cada equipe deverá necessariamente levar uma bola em dia de jogo.

**Art. 35** A Prefeitura Municipal de Xique-Xique através de sua Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido com atletas ou dirigentes antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo as equipes participantes tomar as providências exigidas quanto às condições físicas de cada atleta para a prática da modalidade.

**Art. 36** Todos os participantes serão considerados conhecedores do regulamento, regras e leis oficiais do futebol.

**Art. 37** As interpretações e os casos omissos nesse regulamento serão julgados pela Junta de Justiça Desportiva seguindo as leis que regem o futebol e do Código Brasileiro Disciplinar vigente pelas Leis 9.615/98 e 10.670/2003, ou ainda que sejam instituídas.

**Art. 38** Este Regulamento foi apreciado e aprovado por todas as agremiações disputantes do Campeonato Municipal Série B (segunda divisão) 2022, que declaram o acatamento de todas as decisões e regras aqui descritas.

**Art. 39** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Xique-Xique, 03 de Maio de 2022.

  
LUCIANO DA ROCHA NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer





**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 055/2022)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA 055 DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Divulga Resultado do Processo Seletivo para assistentes de alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender e de Voluntários para o Programa Brasil na Escola e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, interino, do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 362, de 28 de fevereiro de 2022,

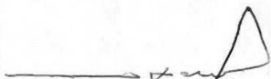
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Divulgar o Resultado do Processo Seletivo para assistentes de alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender e de Voluntários para o Programa Brasil na Escola, na forma do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 04 de maio de 2022.

  
**OSVALDO BARBOSA**  
Secretário Interino da Educação e Cultura  
Dec. nº 352/2022



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 055 DE 04 DE MAIO DE 2022

RESULTADO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 2022

LÍNGUA PORTUGUESA			
Nome	Total de Pontos	Escola	Resultado
Ana Lúcia da Silva Cruz	14,0	Polivalente	Desclassificada (Item 6, alínea L do Edital)
Hiris Bonfim Carlos	8,0	1º Grau São José	Classificada
Jussimara da Costa Ferreira Barbosa	6,0	Polivalente	Classificada
Kátia Cilene dos Santos Silva	11,0	Esdras Rocha	Classificada
Mirella Nogueira de Matos Figueiredo	7,5	1º Grau São José	Classificada

MATEMÁTICA			
Nome	Total de Pontos	Escola	Resultado
Edna Rodrigues dos Santos	7,0	Polivalente	Classificada
Joemerosn de Oliveira Lopes	2,0	Polivalente	Desclassificado
Kaique do Bonfim Pereira	5,0	1º Grau São José	Classificado
Livia Lopes Sampaio	9,0	Polivalente	Classificada
Marivânio Rodrigues da Gama	4,5	Esdras Rocha	Desclassificado (Item 6, alínea L do Edital)
Osvanei Figueiredo dos Santos	8,5	Polivalente	Desclassificado (Item 6, alínea L do Edital)

CNPJ 06.086.605/0001-23  
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N  
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491  
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022

Nome	Total de Pontos	Escola	Resultado
Luciene Maria de Araújo	13,5	Juvenal Alves Pereira	Classificada
Noel Duque dos Santos	3,0	Juvenal Alves Pereira	Lista de Espera
Taiane de Jesus Barreto	14,5	Alípio Castelo Branco Pinheiro	Classificado
Nilvânia Batista de Souza Maciel	8,5	Alípio Castelo Branco Pinheiro	Lista de Espera
Gisélia Viana de Medeiros	8,0	Alípio Castelo Branco Pinheiro	Lista de Espera
Maria Rita Dias Santana	9,5	Projeto Fonte do Saber	Classificada
Ana Paula Soares da Guerra	9,0	Projeto Fonte do Saber	Desclassificada
Luciana dos Santos Ramos	4,11	Projeto Fonte do Saber	Lista de Espera
Aldenice Correia Ribeiro	---	Projeto Fonte do Saber	Desclassificada
<b>Diône Nunes de Azevedo</b>	<b>7,5</b>	<b>Professora Maria Custódio Chaves</b>	<b>Classificada</b>
Andréia Santos Freitas	7,0	Professora Maria Custódio Chaves	Lista de Espera
Doralice Cândido do Nascimento	---	Professora Maria Custódio Chaves	Desclassificada
<b>Andréia Teixeira dos Santos</b>	<b>7,5</b>	<b>Professora Anita de Carvalho e Silva</b>	<b>Classificada</b>
Francivânia dos Santos Silva Coelho	7,5	Professora Anita de Carvalho e Silva	Lista de Espera
Anna Karoline Alves da Rocha	7,0	Professora Anita de Carvalho e Silva	Lista de Espera
Vanessa Francisca da Silva	6,5	Professora Anita de Carvalho e Silva	Lista de Espera
Camilly da Silva Nunes Pereira	---	Professora Anita de Carvalho e Silva	Desclassificada
<b>Denilce Carvalho Rocha</b>	<b>9,5</b>	<b>Ester Peregrino de Carvalho</b>	<b>Classificada</b>
Edméia dos Santos Leite da Silva	9,5	Ester Peregrino de Carvalho	Lista de Espera
Ednalva Marques de Jesus	9,0	Ester Peregrino de Carvalho	Lista de Espera
Karen Lacerda Souza	8,5	Ester Peregrino de Carvalho	Lista de Espera
Joseane dos Santos Andrade	6,0	Ester Peregrino de Carvalho	Lista de Espera
Rosemary Dionísio Apolinário	4,5	Ester Peregrino de Carvalho	Lista de Espera
Daniilo Martins dos Santos	4,0	Ester Peregrino de Carvalho	Lista de Espera
Nilvânia Batista da Silva	---	Ester Peregrino de Carvalho	Desclassificada
<b>Lane Virgínia Santos Lima</b>	<b>11,0</b>	<b>Ministro Luiz Viana Filho</b>	<b>Classificada</b>
Erica de Souza Santos	9,0	Ministro Luiz Viana Filho	Lista de Espera
Maiane Carlos Gomes	---	Ministro Luiz Viana Filho	Desclassificada

CNPJ: 06.086.605/0001-23  
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N  
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491  
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome	Total de Pontos	Escola	Resultado
Claudiana Santos Vieira	10,0	Nossa Senhora da Conceição	Classificada
Emyle de Menezes Silva	6,5	Nossa Senhora da Conceição	Lista de Espera
Iara Pereira de Carvalho	4,5	Nossa Senhora da Conceição	Lista de Espera
Gabriela Lima da Silva	---	Nossa Senhora da Conceição	Desclassificada
<b>Josana Margareth Miranda Pacheco</b>	<b>8,0</b>	<b>Josenilda Nunes Lima</b>	<b>Classificada</b>
Francimara Pereira da Fé	7,0	Josenilda Nunes Lima	Lista de Espera
Fernanda Carvalho Nogueira	3,5	Josenilda Nunes Lima	Lista de Espera
<b>Audicleide Rodrigues de Carvalho</b>	<b>5,0</b>	<b>Hermenegildo de Souza Nogueira</b>	<b>Classificada</b>
<b>Márcia Desidério de Meira</b>	<b>8,0</b>	<b>Antônio Marçal da Silva</b>	<b>Classificada</b>
Nara Carlos dos Santos	---	Antônio Marçal da Silva	Desclassificada
<b>Luzineide Belarmina da Silva</b>	<b>9,5</b>	<b>Maria Peregrino Cunha</b>	<b>Classificada</b>
<b>Samara Miranda de Carvalho</b>	<b>6,0</b>	<b>Maria Peregrino Cunha</b>	<b>Classificada</b>
Raylane Rocha de Santana Lima	3,5	Maria Peregrino Cunha	Lista de Espera
Jocileide Santos de Jesus	2,0	Maria Peregrino Cunha	Lista de Espera
<b>Rafaela da Cunha Ferreira</b>	<b>7,5</b>	<b>Nova Vida</b>	<b>Classificada</b>
<b>Eliene Bastos dos Santos</b>	<b>5,5</b>	<b>Nova Vida</b>	<b>Classificada</b>
Taliany Santos de Amonim	5,5	Nova Vida	Lista de Espera
Edinalva Rodrigues de Carvalho	4,0	Nova Vida	Lista de Espera
<b>Ana Cláudia de Sousa e Silva</b>	<b>17,0</b>	<b>Batista Filhos de São</b>	<b>Classificada</b>
Eva Sousa de Lunas	8,0	Batista Filhos de São	Lista de Espera
Francilandia dos Santos Nunes	7,5	Batista Filhos de São	Lista de Espera
Leni Pereira Vieira Santos	6,5	Batista Filhos de São	Lista de Espera
Aline de Jesus Santana	5,5	Batista Filhos de São	Lista de Espera
Cleiton Carvalho Brito	5,5	Batista Filhos de São	Lista de Espera
Josenara Leite dos Santos	5,0	Batista Filhos de São	Lista de Espera
Amanda Rodrigues Alves Figueiredo	---	Batista Filhos de São	Desclassificada

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 207/2022)**

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 207/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: JOSE CAMILO DA SILVA 98954261515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.273.411/0001-26. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 62

LOCALIDADE/ROTEIRO: SOHEM - UTINGA-VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 23

VALOR POR KM: R\$ 4,49

VALOR DO DIA R\$ 103,34

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 20.668,81 (vinte mil seiscentos e sessenta e oito e oitenta e um centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO (CONTRATO Nº 220/2022)**

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 220/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: MARIA PEREIRA CHAGAS 75510359587, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.291.777/0001-28. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 101

LOCALIDADE/ROTEIRO: PAGEU - COPIXABA - VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: VESPERTINO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 79

VALOR POR KM: R\$ 2,32

VALOR DO DIA R\$ 182,92

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 36.584,71 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro e setenta e um centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO (CONTRATO Nº 222/2022)**

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 222/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: ADALMIR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR 05183048509, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.424.459/0001-98. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 183

LOCALIDADE/ROTEIRO: AMARRACOURO DE BAIXO - ILHA DO AMARRACOURO - VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: VESPERTINO.

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 4

VALOR POR KM: R\$ 18,50

VALOR DO DIA R\$ 73,99

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 14.798,87 (quatorze mil setessentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO (CONTRATO Nº 223/2022)**

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 223/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: ANTONIO CARLOS MIRANDA DE SOUZA 467207993845, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.263.266/0001-00. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 6

LOCALIDADE/ROTEIRO: PIRANHAS - BOA VISTA-- VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 78

VALOR POR KM: R\$ 2,33

VALOR DO DIA R\$ 181,50

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 36.300,50 (trinta e seis mil trezentos reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXTRATO (CONTRATO Nº 224/2022)**

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 224/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: IVANILDA DA SILVA SOUZA 00463114590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.249.311/0001-64. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 265

LOCALIDADE/ROTEIRO: VANDERLEY - GOIABEIRA- VEÍCULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: MATUTINO.

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 34

VALOR POR KM: R\$ 2,91

VALOR DO DIA R\$ 99,01

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 19.801,01 (dezenove mil oitocentos e um reais e um centavo)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO (CONTRATO Nº 225/2022)**

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 225/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: VALDINEZ RODRIGUES DA SILVA 89290887591, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.010/0001-21. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 35

LOCALIDADE/ROTEIRO: CAPÃO DO MARTIN - UTINGA- VEICULOVAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 14

VALOR POR KM: R\$ 6,47

VALOR DO DIA R\$ 90,55

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 18.110,90 (dezoito mil cento e dez reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO (CONTRATO Nº 226/2022)**

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 226/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: GILVAN PEREIRA DA ROCHA 02757114557, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.579.394/0001-50. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 10

LOCALIDADE/ROTEIRO: ROÇADO - BOA VISTA –VEICULO VAN/SUV OU MINIVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: VESPERTINO.

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 6

VALOR POR KM: R\$ 13,20

VALOR DO DIA R\$ 79,19

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 15.837,20 (quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO (CONTRATO Nº 228/2022)**

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 228/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: MARCELA MARIANO DE SOUZA 08916878586, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.257.891/0001-31. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 7

LOCALIDADE/ROTEIRO: PIRANHAS - BOA VISTA - VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 78

VALOR POR KM: R\$ 2,33

VALOR DO DIA R\$ 181,50

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 36.300,50 (trinta e seis mil trezentos reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO (CONTRATO Nº 229/2022)**

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 229/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: WILLIAM LEITE LIMA 06843090508, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.549.062/0001-22. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 5

LOCALIDADE/ROTEIRO: PEDRAS - TAPERA DE CIMA -- VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 19

VALOR POR KM: R\$ 5,14

VALOR DO DIA R\$ 97,66

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 19.531,96 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO (CONTRATO Nº 229/2022)**

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 229/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: JOÃO PEREIRA DA SILVA 31724027549, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.197.993/0001-09. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 176

LOCALIDADE/ROTEIRO: AMARRACOURO - ILHA DO AMARRACOURO VEÍCULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: MATUTINO.

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 4

VALOR POR KM: R\$ 18,50

VALOR DO DIA R\$ 73,99

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 14.798,87 (quatorze mil setessentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.  
MARCELA MARIANO DE SOUZA 08916878586, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.257.891/0001-31.

VIGENCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 7

LOCALIDADE/ROTEIRO: PIRANHAS - BOA VISTA - VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 78

VALOR POR KM: R\$ 2,33

VALOR DO DIA R\$ 181,50

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 36.300,50

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.  
MARCELA MARIANO DE SOUZA 08916878586, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.257.891/0001-31.

VIGENCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 7

LOCALIDADE/ROTEIRO: PIRANHAS - BOA VISTA - VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 78

VALOR POR KM: R\$ 2,33

VALOR DO DIA R\$ 181,50

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 36.300,50

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. WILLIAM LEITE LIMA 06843090508, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.549.062/0001-22.

VIGENCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 5

LOCALIDADE/ROTEIRO: PEDRAS - TAPERA DE CIMA -- VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 19

VALOR POR KM: R\$ 5,14

VALOR DO DIA R\$ 97,66

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 19.531,96

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. JOÃO PEREIRA DA SILVA 31724027549, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.197.993/0001-09.

VIGENCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 176

LOCALIDADE/ROTEIRO: AMARRACOURO - ILHA DO AMARRACOURO VEÍCULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: MATUTINO.

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 4

VALOR POR KM: R\$ 18,50

VALOR DO DIA R\$ 73,99

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 14.798,87

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. MARIA PEREIRA CHAGAS 75510359587, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.291.777/0001-28.

VIGENCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 101

LOCALIDADE/ROTEIRO: PAGEU - COPIXABA - VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: VESPERTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 79

VALOR POR KM: R\$ 2,32

VALOR DO DIA R\$ 182,92

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 36.584,71

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. IVANILDA DA SILVA SOUZA 00463114590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.249.311/0001-64.

VIGENCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 265

LOCALIDADE/ROTEIRO: VANDERLEY - GOIABEIRA- VEÍCULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: MATUTINO.

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 34

VALOR POR KM: R\$ 2,91

VALOR DO DIA R\$ 99,01

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 19.801,01

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.  
ANTONIO CARLOS MIRANDA DE SOUZA 467207993845, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.263.266/0001-00.

VIGENCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 6

LOCALIDADE/ROTEIRO: PIRANHAS - BOA VISTA-- VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 78

VALOR POR KM: R\$ 2,33

VALOR DO DIA R\$ 181,50

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 36.300,50

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. VALDINEZ RODRIGUES DA SILVA 89290887591, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.010/0001-21.

VIGENCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 35

LOCALIDADE/ROTEIRO: CAPÃO DO MARTIN - UTINGA- VEICULOVAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 14

VALOR POR KM: R\$ 6,47

VALOR DO DIA R\$ 90,55

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 18.110,90

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.  
GILVAN PEREIRA DA ROCHA 02757114557, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.579.394/0001-50.

VIGENCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 10

LOCALIDADE/ROTEIRO: ROÇADO - BOA VISTA –VEICULO VAN/SUV OU MINIVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: VESPERTINO.

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 6

VALOR POR KM: R\$ 13,20

VALOR DO DIA R\$ 79,19

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 15.837,20

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.  
JOSE CAMILO DA SILVA 98954261515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.273.411/0001-26.

VIGENCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 62

LOCALIDADE/ROTEIRO: SOHEM - UTINGA-VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 23

VALOR POR KM: R\$ 4,49

VALOR DO DIA R\$ 103,34

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 20.668,81

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de abril de 2022.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.  
ADALMIR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR 05183048509, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.424.459/0001-98.

VIGENCIA: 01 de arbil de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 183

LOCALIDADE/ROTEIRO: AMARRACOURO DE BAIXO - ILHA DO AMARRACOURO - VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: VESPERTINO.

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 4

VALOR POR KM: R\$ 18,50

VALOR DO DIA R\$ 73,99

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 14.798,87

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de arbil de 2022.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL